



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023**

Convênio que entre si celebram, de um lado, o **Município de São Domingos do Sul/RS** e, de outro, a **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, visando a cedência de um servidor.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 92.406.453/0001-30, com sede administrativa na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul /RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. FERNANDO PERIN, portador do CPF nº 002.132.040-37 e, de outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, inscrito no CNPJ/MF nº CNPJ 74.704.636/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Defensor Público, Antonio Flávio de Oliveira, portador do RG nº 9049374052 e do CPF nº 582.847.450-20, doravante denominados **CONVENENTES**, resolvem celebrar o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Convênio a cedência de servidor municipal para a unidade da Defensoria Pública da Comarca de Casca/RS, com ônus para o Município, visando possibilitar o melhor funcionamento desta na realização de suas atividades, em conformidade com o Processo nº 22/3000-0002192-9.

**DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA - Constituem-se obrigações da DEFENSORIA PÚBLICA, dentre outras:

I - Assegurar ao CEDIDO condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;

II - Verificar e acompanhar a assiduidade do servidor, por meio das efetividades, as quais deverão ser remetidas até o dia 05 (cinco) de cada mês, para o Departamento de Recursos Humanos do Município de São Domingos do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem-se obrigações do CEDIDO:

I - Cumprir fielmente as determinações na Defensoria Pública, junto ao local em que for designado;

II - Atender as normas internas da Defensoria Pública, declarando expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;

III - Cumprir carga horária semanal a definir junto a unidade da Defensoria Pública da Comarca de Casca/RS.



São Domingos do Sul

*Terra Abençoada*

GEHÃO 2021-2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

CLÁUSULA QUARTA - Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO:

- I - Efetuar a cedência do servidor citado a Cláusula Primeira;
- II - Efetuar o pagamento da remuneração, bem como custear despesas com benefícios, vantagens, encargos e demais ônus e despesas derivadas.

**DO PRAZO**

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio vigorará pelo prazo 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse dos partícipes por igual período.

**DA RESCISÃO**

CLAUSULA SEXTA - O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que assista às partes qualquer indenização, mediante manifestação escrita e justificada de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**DO FORO**

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Casca/RS para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenientes.

E por estarem os convenientes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Domingos do Sul/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Antônio Flávio de Oliveira  
Defensor Público

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Fernando Perin  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



São Domingos do Sul

*Terra Abençoada*

Gerção 2021-2024



Nome do arquivo: Convenio Sao Domingos do Sul

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Fernando Perin	20/01/2023 09:38:04 GMT-03:00	00213204037	Assinatura válida	
Antonio Flavio de Oliveira	23/01/2023 12:04:16 GMT-03:00	58284745020	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.